



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO Nº 015/2026.

Requer a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 014/PMMA/2026, que “Dispõe sobre Criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 014/PMMA/2026, que:

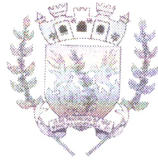
“Dispõe sobre Criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa possibilitar a célere apreciação do Projeto de Lei em referência, cujo pedido de tramitação em regime de urgência foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

A concessão do Regime de Urgência Especial ao presente Projeto de Lei justifica-se pela importância da criação do **Conselho Municipal de Educação**, órgão fundamental para o fortalecimento da gestão democrática do ensino no Município de Ministro Andreazza.

A instituição do referido conselho possibilitará maior participação da sociedade nas decisões relacionadas às políticas educacionais, bem como contribuirá para o acompanhamento, fiscalização e aprimoramento das ações voltadas à educação municipal.

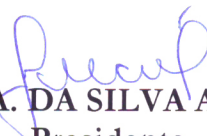


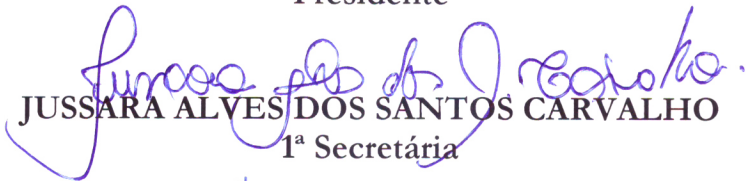
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Assim, diante do interesse público envolvido e da necessidade de pronta deliberação, justifica-se a apreciação da matéria em **Regime de Urgência**, nos termos do Regimento Interno.

Ministro Andreazza/RO, 12 de março de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário